



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

## **PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

### **PASCI**

**Estabelece as diretrizes de ação a serem executadas no exercício de 2026.**

## **INTRODUÇÃO**

O Sistema de Controle Interno – é o órgão de controle interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa. sob a Coordenadoria de servidor efetivo. Compete ao SCI verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da execução das normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base nas normas vigentes que regulamentam as atividades da Controladoria e nas Diretrizes e Orientações Sobre Controle Interno para Jurisdicionados de 2017, do Tribunal de Contas do Estado, foi elaborado o presente Plano Anual de Atividades, que descreve de forma sintética o escopo de atividades previstas para serem executadas no ano de 2024, envolvendo as áreas administrativas, tais como: planejamento e orçamento, contábil e financeira, patrimônio, almoxarifado, compras e licitações, recursos humanos, dentre outras.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

Cumprе ressalvar que os trabalhos e ações a serem desenvolvidos por esta Coordenadoria do SCI estão respaldados no art. 14 da LEI Nº 8577, DE 28/06/2006, o que pode interferir diretamente nos resultados das verificações.

### **Objetivos:**

São objetivos gerais do Plano Anual de Controle Interno 2026:

- I. Fortalecer o controle interno;
- II. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Coordenadoria do Sistema de Controle interno;
- III. Assessorar a presidência para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- IV. Aumentar os índices de transparência da Câmara Municipal de Ponta Grossa, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- V. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- VI. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Coordenadoria do Sistema de Controle interno;
- VII. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VIII. Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE e MP
- IX. Elaborar o Relatório da Coordenadoria do Sistema de Controle interno;

A Coordenadoria do Sistema de Controle interno estabelecerá controles para que a administração não se desvie da observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, que são:

**Legalidade:** Todos os atos da administração pública devem estar sujeitos aos mandamentos da lei e deles não se pode desviar, sob pena de praticar ato inválido.

**Impessoalidade:** Visa à neutralidade do agente político em relação aos seus atos, ou seja, que haja ausência de marcas pessoais e particulares do agente que esteja no exercício da atividade administrativa, pois os méritos não são do administrador. Tem como objetivo, ainda, que as atividades administrativas estejam voltadas para o interesse público.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**Moralidade:** Exige que além da legalidade, o agente público aja com ética e honestidade.

**Publicidade:** O Poder Público deve agir com transparência, para que o cidadão tenha acesso a todas as informações.

**Eficiência:** Todas as ações administrativas precisam ser executadas de forma econômica, com agilidade e qualidade, utilizando os recursos disponíveis de forma proveitosa.

### **Fiscalização do Controle Interno:**

**Legalidade:** Verifica-se a conduta do gestor, guarda-se consonância com as normas aplicáveis, de qualquer espécie – leis, regimentos, resoluções, portarias, etc.

**Legitimidade:** Constata-se o ato, atende ao interesse público à impessoalidade e à moralidade.

**Economicidade:** Análise a relação custo/ benefício da despesa pública, sendo assim, observa-se se o gasto foi realizado com minimização dos custos e sem comprometimento dos padrões de qualidade.

### **Metodologia para priorização de verificação:**

As variáveis básicas a serem utilizadas pelo Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

**Materialidade:** Refere-se ao montante de recursos alocados pela gestão em um ponto de controle específico.

**Relevância:** Representa a importância relativa e/ou papel desempenhado por uma determinada questão ou situação em um dado contexto.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**Criticidade:** Representa o quadro de situações críticas, efetivas ou potenciais a ser controlado, com a identificação dos pontos fracos e vulnerabilidades nos pontos de controle, que possam levar a riscos operacionais.

Ressaltando que para as verificações em diversas situações que envolvam um volume grande de inspeções, a metodologia adotada será a verificação por amostragem considerando as variáveis básicas.

### **Propostas de ações**

Para facilitar o desenvolvimento das atividades previstas neste cronograma de trabalho, a Controladoria foi estrategicamente subdividida em áreas de atuação que representam frentes de trabalho integradas entre si, porém com atribuições específicas, a saber:

**Auditoria:** Esta frente de trabalho visa auxiliar a administração através de auditoria, inspeção e fiscalização das atividades dos demais órgãos internos, avaliando se as mesmas estão em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, instruções, condições, entre outros.

**Avaliação de Controle Interno:** A finalidade desta frente é confirmar a existência, o cumprimento e a qualidade dos controles internos nas demais áreas do Legislativo, bem como das adequações necessárias para o atingimento dos objetivos institucionais. Serão avaliados neste contexto: o ambiente de controle, as atividades de controle, comunicação, informação e monitoramento.

**Regulamentação:** A regulamentação diz respeito ao estudo, proposição e elaboração de normativas afetas à Administração para que se obtenha maior efetividade em suas atividades de controle interno.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

Monitoramento: O objetivo do monitoramento é assegurar que sejam cumpridas pelas demais áreas da Câmara Municipal as recomendações relativas aos achados advindas desta Controladoria. Estas recomendações são provenientes de todos os trabalhos descritos nas outras frentes e são apresentados, por exemplo, nos relatórios semestrais, nas auditorias, inspeções, entre outros.

### **Do Sistema de Controle Interno**

Conforme instrumento instituidor do sistema de controle interno, fazem parte do sistema todos os cargos de chefia e direção da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sob a coordenação de um servidor. Para o exercício de 2026 o sistema ficará sob coordenação do servidor Flavio Ubirathan Yotoko Ferreira (Contador)



## Cronograma de Atividades

## 1. PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO 2026

[illegible]

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

[illegible]

[illegible]